



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2367.08, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), assim classificados:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:
27.812.022.1017 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA/ GINÁSIO DE ESPORTES;
3449051000000 - Obras e Instalação (Tiririca).....R\$ 21.000,00
3449051000000 - Obras e Instalação (Cabeceira de Tocas).R\$ 28.500,00
SUB TOTALR\$ 49.500,00
T O T A LR\$ 49.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Recurso Construção da Quadra de Esportes Coberta na Localidade de Tiririca - Contrato Repasse 103.6596-13/2016.....R\$ 21.000,00
b) Recurso Construção da Quadra de Esportes Coberta na Localidade de Cabeceira de Tocas - Contrato Repasse 1024.40389/2015.R\$ 28.500,00
SUB TOTALR\$ 49.500,00
T O T A LR\$ 49.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de maio de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento